



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 011/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na *CLÁUSULA DÉCIMA*, constante do Contrato Administrativo n.º. 011/2013, tendo em vista razões de interesse público devidamente justificada e autorização por parte da autoridade competente, nos termos do § 2º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA - A vigência do Contrato n.º. 011/2013 fica prorrogada até 03 de fevereiro de 2015, nos termos do Artigo 57, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Leopoldina/ES, 30 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
CONTRATANTE

ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO
TELEFONICA BRASIL S.A
CONTRATADA

FRANZ SCHUBERT DE MORAES
TELEFONICA BRASIL S.A
CONTRATADA